



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

26º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Federal de R\$1.500,00 referente o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº 92, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde de Assis, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9 SSP/SP e do CPF nº 096.296.898-63, domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 200 – Residencial Barão do Rio Branco - Apto.73 – Centro – CEP 19.814-020, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominada **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a Organização Social de Saúde **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, CNPJ 44.364.826/0001-05, neste ato representado pela sua Provedora, **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 6.957.658./SSP-SP e do CPF n 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.329 de 31 de Maio de 2022;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 450 de 14/06/2022;

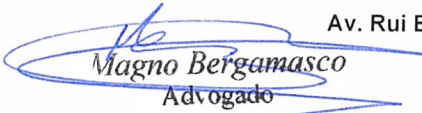
Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recursos oriundo já foram transferido para o Fundo Municipal da Saúde de Assis por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que o recurso se aplica no enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus;

Resolvem celebrar o presente 26º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

O presente Termo tem por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, por meio da transferência de recurso de custeio destinados à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar a utilização dos mesmos conforme portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Recursos

I – Os valores dos recursos transferidos para a Santa Casa de Misericórdia de Assis são oriundos da Portaria GM/MS nº 1.329 de 31 de Maio de 2022, transferidos do Portal do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal da Saúde de Assis.

II - O valor previsto a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destina-se a execução mencionada na portaria.

III – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade: no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1609, aplicação 312041.

CLÁUSULA TERCEIRA Da fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo Aditivo será incumbida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, pela sua provedora ou representante legal designado.

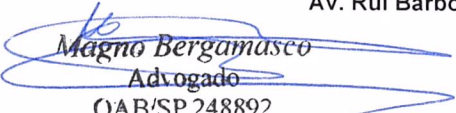
CLÁUSULA QUARTA Da Prestação de Contas

Os recursos objeto deste Termo serão liberados em estrita conformidade com a portaria, obrigando a Santa Casa da Misericórdia de Assis a realizar a prestação de contas com envio de relatório para que posteriormente possa ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, compor o Relatório Anual de Gestão - RAG, como também a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

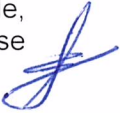
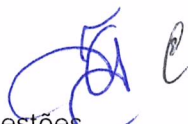

CLÁUSULA QUINTA Do Foro

I – Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892






Santa Casa
Assis
Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

II - Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis – SP, 15 de julho de 2022.

CONVENENTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Almir Martines Moreno

CPF: 058 91.018 29

Nome: Eliona Steuf

CPF: 117.309.308-75

Nº 103 - DOU - 01/06/22 - Seção 1 - p.455

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA GM/MS Nº 1.329, DE 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, no valor de R\$ 114.160.500,00 (cento e quatorze milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso financeiro previstos no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	207.000,00
AC Total				207.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	378.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	16.500,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	4.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	3.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	1.500,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	87.000,00
AL Total				490.500,00
AM	130014	APUI	Municipal	7.500,00
AM	130030	AUTAZES	Municipal	39.000,00
AM	130040	BARCELOS	Municipal	1.500,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	3.000,00

SC	421170	ORLEANS	Municipal	9.000,00
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	57.000,00
SC	421500	RIO NEGRINHO	Municipal	4.500,00
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	Municipal	27.000,00
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	Municipal	22.500,00
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	Municipal	21.000,00
SC	421750	SEARA	Municipal	12.000,00
SC	421790	TANGARA	Municipal	3.000,00
SC	421830	TRES BARRAS	Municipal	19.500,00
SC	421900	URUSSANGA	Municipal	24.000,00
SC Total				4.254.000,00
SE	280000	SERGIPE	Estadual	136.500,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	154.500,00
SE Total				291.000,00
SP	350000	SÃO PAULO	Estadual	7.348.500,00
SP	350010	ADAMANTINA	Municipal	67.500,00
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	Municipal	4.500,00
SP	350100	ALTINOPOLIS	Municipal	27.000,00
SP	350130	ALVARES MACHADO	Municipal	31.500,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	99.000,00
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	Municipal	19.500,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	75.000,00
SP	350220	ANGATUBA	Municipal	64.500,00
SP	350270	APIAI	Municipal	115.500,00
SP	350320	ARARAQUARA	Municipal	172.500,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	102.000,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	60.000,00
SP	350400	ASSIS	Municipal	1.500,00
SP	350410	ATIBAIA	Municipal	31.500,00
SP	350420	AURIFLAMA	Municipal	52.500,00
SP	350450	AVARE	Municipal	22.500,00
SP	350520	BARIRI	Municipal	27.000,00
SP	350530	BARRA BONITA	Municipal	36.000,00
SP	350550	BARRETOS	Municipal	3.000,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	253.500,00
SP	350580	BASTOS	Municipal	3.000,00
SP	350590	BATATAIS	Municipal	45.000,00
SP	350600	BAURU	Municipal	63.000,00
SP	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	Municipal	52.500,00
SP	350635	BERTIOGA	Municipal	46.500,00
SP	350650	BIRIGUI	Municipal	85.500,00
SP	350670	BOA ESPERANCA DO SUL	Municipal	1.500,00
SP	350680	BOCAINA	Municipal	7.500,00
SP	350700	BOITUVA	Municipal	15.000,00
SP	350710	BOM JESUS DOS PERDOES	Municipal	13.500,00
SP	350740	BORBOREMA	Municipal	18.000,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	52.500,00
SP	350790	BROTAS	Municipal	42.000,00
SP	350810	BURITAMA	Municipal	15.000,00
SP	350860	CACHOEIRA PAULISTA	Municipal	37.500,00

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 450, DE 14/06/2022.

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/MS nº 1.329 de 31/05/2022 destinado à Atenção à Saúde para procedimentos no MAC – Santa Casa – Fonte 05 – CUSTEIO- no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária on line e presencial deste Conselho realizada em 14/06/2022;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Portaria GM/MS nº 1.329 de 31/05/2022 destinado à Atenção à Saúde para procedimentos no MAC – Santa Casa – Fonte 05 – CUSTEIO- no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Assis, 14 de junho de 2022.


Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2022	Mês Junho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	UF SP
	Município ASSIS	Código IBGE 350400
População 105.768 habitantes	Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.
Data Inicial Gestão -	Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		N°	N°	
/Parcela	N° OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	812322	09/06/2022	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.500,00	0,00	1.500,00		25000.080775/2022- 03		1329
Total							1.500,00	0,00	1.500,00				

